



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.154/2022

Em, 25 de abril de 2022.

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 395.979,92 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.321.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD	
239 - 4.4.90.52.00.00	20140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	395.979,92

Total Suplementação: 395.979,92

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.2.01.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	395.979,92
---------------------	--	------------

Total da Receita: 395.979,92

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de abril de 2022.

APROVADO

EM 25/04/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 26/04/2022

Emílio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

26.04.2022
Mônica S. da Costa